



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS  
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL  
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050  
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br  
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



**DECRETO Nº 3.543, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS NO IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DE CLARICE LUZIA DEMARCHI BUSARELLO e CARLOS ROBERTO BUSARELLO, SITUADO DO LADO PAR DA RUA BOA VISTA, NESTA CIDADE.**

**JORGE LUIZ STOLF**, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso V, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 233/1980, respeitada a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

**DECRETA;**

**Art. 1º.** Fica aprovado o desmembramento de áreas no imóvel urbano de propriedade de **CLARICE LUZIA DEMARCHI BUSARELLO**, CPF 674.266.389-87, RG 1.635.976-3-SESP/SC, nascida em 18 de fevereiro de 1964, filha Luiz Demarchi de Almida Demarchi, e seu marido **CARLOS ROBERTO BUSARELLO**, CPF 003.431.899-25, RG 759.803-3-SESP/SC, nascido em 21 de fevereiro de 1959, filho de Carlos Busarello e Beatriz Maria Busarello, casados desde 13 de junho de 1987, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, brasileiros, industriários, residentes e domiciliados na rua Boa Vista, s/nº, bairro Centro, na cidade de Rio dos Cedros, deste Estado, desta Comarca, contendo a área total escriturada de 44.874,79M<sup>2</sup> (quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e quatro metros e setenta e nove décimos quadrados) fracionado em **19 (dezenove)** áreas, conforme planta e documentos apresentados pelos proprietários acompanhado do processo de desmembramento nº **D01/2024**.



**Art. 2º.** O desmembramento aprovado por este Decreto, provem de imóvel registrado junto ao 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob matrícula nº 22.112, Lv. 2, e está assim constituído;

**§1º.** 44.874,79M<sup>2</sup> (quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e quatro metros e setenta e nove décimos quadrados) de área distribuída em 19 (**dezenove**) áreas, assim constituídas;

**ÁREA 01:** **1.569,08 m<sup>2</sup>** (*mil e quinhentos e sessenta e nove metros e oito décimos quadrados*)

**PERÍMETRO:** 268,88 metros.

**LOCALIZAÇÃO:** O terreno urbano, situado no lado par da rua Boa Vista, distando pelo lado esquerdo, 1.366,00 metros da esquina formada pelo lado par da rua Boa Vista com o lado ímpar da Avenida Tiradentes.

**EDIFICAÇÕES:** Sem edificações.

**SISTEMA GEODÉSICO**

**DE REFERÊNCIA:** SIRGAS 2000

**PROJEÇÃO CARTOGRÁFICA**

**DE DISTÂNCIA E ÁREA:** UTM 22

Inicia-se a descrição do imóvel no ponto **P0**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.043.062,672m e E 671.706,309m; 49°16'25.3876" W e 26°43'23.3975" S, situado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, fazendo **frente** em linha reta com azimute de 262°49'44", em uma distância de 125,27m, confrontando com o lado par da rua Boa Vista; até o ponto **P1** de coordenadas N 7.043.045,615m e E 671.603,986m; 49°16'29.0813" W e 26°43'23.9967" S, deste segue à direita em linha reta pelo **lado direito** com azimute de 336°08'22", e com ângulo interno de 104°06'17" em uma distância de



26,33m, confrontando com a Área 02 do proprietário; até o ponto **P2** de coordenadas N 7.043.069,696m e E 671.593,335m; 49°16'29.4785" W e 26°43'23.2190" S, deste segue à direita em linha reta pelos **fundos** com azimute de 91°03'34", e com ângulo interno de 65°04'48" em uma distância de 112,28m, confrontando com a propriedade de Cleber Luis Pedron, Matrícula nº 8.945, L° 2, CNS 10.416-6; até o ponto **P3** de coordenadas N 7.043.067,620m e E 671.705,595m; 49°16'25.4158" W e 26°43'23.2370" S, deste segue à direita em linha reta pelo **lado esquerdo** com azimute de 171°47'29", e com ângulo interno de 99°16'05" em uma distância de 5,00m, confrontando com a propriedade de Cleber Luis Pedron, Matrícula nº 8.945, L° 2, CNS 10.416-6; até o ponto **P0** de coordenadas N 7.043.062,672m e E 671.706,309m; 49°16'25.3876" W e 26°43'23.3975" S; deste segue à direita com ângulo interno de 88°57'45" com início da descrição do perímetro de 268,88m.

Neste imóvel fica reservada a área de 1.156,28 m<sup>2</sup>, constantes da faixa de 15,00 metros de ambas as margens do córrego, destinada à **Área de Preservação Permanente**, denominada de **APP**, conforme **Lei complementar nº 345 de 16/11/2022** com a seguinte descrição:

A Área de Preservação Permanente - APP faz *frente* em 112,28m, com a propriedade de Cleber Luis Pedron, Matrícula nº 8.945, L° 2, CNS 10.416-6; lado *direito* em 5,00 m com a propriedade de Cleber Luis Pedron, Matrícula nº 8.945, L° 2, CNS 10.416-6; *fundos* em segmentos de reta em 24,50m e em 23,69m com terras do proprietário e em 87,07m com o lado par da rua Boa Vista; e lado *esquerdo* em 4,35m com a Área 02 do proprietário.

Vértice	Latitude	Longitude	Confrontante a vante	Distância a vante	Complemento
P0	26°43'23.3975" S	49°16'25.3876" W	Lado par da rua Boa Vista	125,27	
P1	26°43'23.9967" S	49°16'29.0813" W	Área 02 do proprietário	26,33	
P2	26°43'23.2190" S	49°16'29.4785" W	Propriedade de Cleber Luis Pedron, Matrícula nº 8.945, L° 2, CNS 10.416-6	112,28	
P3	26°43'23.2370" S	49°16'25.4158" W	Propriedade de Cleber Luis Pedron, Matrícula nº 8.945, L° 2, CNS 10.416-6	5,00	

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº01.05.001.3199**

**ÁREA 02:** **660,48 m<sup>2</sup>** (*seiscentos e sessenta*)



*metros e quarenta e oito decímetros quadrados)*

**PERÍMETRO:** 120,01 metros.

**LOCALIZAÇÃO:** O terreno urbano, situado no lado par da rua Boa Vista, distando pelo lado esquerdo, 1.491,27 metros da esquina formada pelo lado par da rua Boa Vista com o lado ímpar da Avenida Tiradentes

**EDIFICAÇÕES:** Sem edificações.

**SISTEMA GEODÉSICO**

**DE REFERÊNCIA:** SIRGAS 2000

**PROJEÇÃO CARTOGRÁFICA**

**DE DISTÂNCIA E ÁREA:** UTM 22

Inicia-se a descrição do imóvel no ponto **P0**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.043.045,615m e E 671.603,986m; 49°16'29.0813" W e 26°43'23.9967" S, situado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, fazendo **frente** em linha reta com azimute de 260°15'30", em uma distância de 5,91m, confrontando com o lado par da rua Boa Vista; até o ponto **P1** de coordenadas N 7.043.044,615m e E 671.598,162m; 49°16'29.2915" W e 26°43'24.0318" S, deste segue em linha reta azimute de 260°15'30", e com ângulo interno de 180°00'00" em uma distância de 9,09m, confrontando com o lado par da rua Boa Vista; até o ponto **P2** de coordenadas N 7.043.043,076m e E 671.589,203m; 49°16'29.6149" W e 26°43'24.0857" S, deste segue à direita em linha reta pelo **lado direito** com azimute de 334°17'12", e com ângulo interno de 105°58'18" em uma distância de 45,84m, confrontando com Área 03 do proprietário; até o ponto **P3** de coordenadas N 7.043.084,375m e E 671.569,315m; 49°16'30.3547" W e 26°43'22.7527" S, deste segue à direita em linha reta pelos **fundos** com azimute de 91°31'44", e com ângulo interno de 62°45'28" em uma distância de 16,95m, confrontando com Área 08 do



proprietário; até o ponto **P4** de coordenadas N 7.043.083,923m e E 671.586,259m; 49°16'29.7414" W e 26°43'22.7599" S, deste segue à direita em linha reta pelo **lado esquerdo** com azimute de 153°33'23", e com ângulo interno de 117°58'21" em uma distância de 15,89m, confrontando com a propriedade de Cleber Luis Pedron, Matrícula nº 8.945, L° 2, CNS 10.416-6; até o ponto **P5** de coordenadas N 7.043.069,696m e E 671.593,335m; 49°16'29.4785" W e 26°43'23.2190" S, deste segue à direita em linha reta com azimute de 156°08'22", e com ângulo interno de 177°25'02" em uma distância de 26,33m, confrontando com a Área 01 do proprietário; até o ponto **P0** de coordenadas N 7.043.045,615m e E 671.603,986m; 49°16'29.0813" W e 26°43'23.9967" S, deste segue à direita com ângulo interno de 75°52'52" com início da descrição do perímetro de 120,01m.

Neste imóvel fica reservada a área de 270,75 m<sup>2</sup>, constantes da faixa de 15,00 metros da margem direita do córrego, destinada à **Área de Preservação Permanente**, denominada de **APP**, conforme **Lei complementar nº 345 de 16/11/2022** com a seguinte descrição:

A Área de Preservação Permanente - APP faz *frente* em 16,95m, com a Área 08 do proprietário; lado *direito* em 15,89m com a propriedade de Cleber Luis Pedron, Matrícula nº 8.945, L° 2, CNS 10.416-6 e em 4,35m com a Área 01 do proprietário; *fundos* em segmentos de reta em 7,27m, 9,18m e em 2,47m com terras do proprietário; e lado *esquerdo* em 16,87m com a Área 03 do proprietário.

Vértice	Latitude	Longitude	Confrontante a vante	Distância a vante	Complemento
P0	26°43'23.9967" S	49°16'29.0813" W	Lado par da rua Boa Vista	5,91	
P1	26°43'24.0318" S	49°16'29.2915" W	Lado par da rua Boa Vista	9,09	
P2	26°43'24.0857" S	49°16'29.6149" W	Área 03 do proprietário	45,84	
P3	26°43'22.7527" S	49°16'30.3547" W	Área 08 do proprietário	16,95	
P4	26°43'22.7599" S	49°16'29.7414" W	Propriedade de Cleber Luis Pedron, Matrícula nº 8.945, L° 2, CNS 10.416-6	15,89	
P5	26°43'23.2190" S	49°16'29.4785" W	Área 01 do proprietário	26,33	

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº01.05.001.3200**

**ÁREA 03:**

**731,95 m<sup>2</sup> (setecentos e trinta e um**



*metros e noventa e cinco decímetros quadrados)*

**PERÍMETRO:** 129,83 metros.

**LOCALIZAÇÃO:** O terreno urbano, situado no lado par da rua Boa Vista, distando pelo lado esquerdo, 1.506,27 metros da esquina formada pelo lado par da rua Boa Vista com o lado ímpar da Avenida Tiradentes.

**EDIFICAÇÕES:** Sem edificações.

**SISTEMA GEODÉSICO**

**DE REFERÊNCIA:** SIRGAS 2000

**PROJEÇÃO CARTOGRÁFICA**

**DE DISTÂNCIA E ÁREA:** UTM 22

Inicia-se a descrição do imóvel no ponto **P0**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.043.043,076m e E 671.589,203m; 49°16'29.6149" W e 26°43'24.0857" S, situado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, fazendo **frente** em linha reta com azimute de 260°15'30", em uma distância de 0,73m, confrontando com o lado par da rua Boa Vista; até o ponto **P1** de coordenadas N 7.043.042,953m e E 671.588,483m; 49°16'29.6409" W e 26°43'24.0900" S, deste segue à esquerda em linha reta com azimute de 249°24'25", e com ângulo interno de 190°51'05" em uma distância de 14,28m, confrontando com o lado par da rua Boa Vista; até o ponto **P2** de coordenadas N 7.043.037,929m e E 671.575,113m; 49°16'30.1221" W e 26°43'24.2591" S, deste segue à direita em linha reta pelo **lado direito** com azimute de 334°11'14", e com ângulo interno de 95°13'10" em uma distância de 52,09m, confrontando com a Área 04 do proprietário; até o ponto **P3** de coordenadas N 7.043.084,826m e E 671.552,430m; 49°16'30.9658" W e 26°43'22.7454" S, deste segue à direita em linha reta pelos **fundos** com azimute de 91°31'44", e com ângulo interno de 62°39'30" em uma distância de 16,89m, confrontando com Área 08 do



proprietário; até o ponto **P4** de coordenadas N 7.043.084,375m e E 671.569,315m; 49°16'30.3547" W e 26°43'22.7527" S, deste segue à direita em linha reta pelo **lado esquerdo** com azimute de 154°17'12", e com ângulo interno de 117°14'32" em uma distância de 45,84m, confrontando com Área 02 do proprietário; até o ponto **P0** de coordenadas N 7.043.043,076m e E 671.589,203m; 49°16'29.6149" W e 26°43'24.0857" S, deste segue à direita com ângulo interno de 74°01'42" com início da descrição do perímetro de 129,83m.

Neste imóvel fica reservada a área de 253,04 m<sup>2</sup>, constantes da faixa de 15,00 metros da margem direita do córrego, destinada à **Área de Preservação Permanente**, denominada de **APP, conforme Lei complementar nº 345 de 16/11/2022** com a seguinte descrição:

A Área de Preservação Permanente - APP faz *frente* em 16,89m, com a Área 08 do proprietário; lado *direito* em 16,87m com a Área 02 do proprietário; *fundos* em segmentos de reta em 9,14m e em 7,71m com terras do proprietário; e lado *esquerdo* em 16,88m com a Área 04 do proprietário.

Vértice	Latitude	Longitude	Confrontante a vante	Distância a vante	Complemento
P0	26°43'24.0857" S	49°16'29.6149" W	Lado par da rua Boa Vista	0,73	
P1	26°43'24.0900" S	49°16'29.6409" W	Lado par da rua Boa Vista	14,28	
P2	26°43'24.2591" S	49°16'30.1221" W	Área 04 do proprietário	52,09	
P3	26°43'22.7454" S	49°16'30.9658" W	Área 08 do proprietário	16,89	
P4	26°43'22.7527" S	49°16'30.3547" W	Área 02 do proprietário	45,84	

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº01.05.001.3201**

**ÁREA 04:** **764,50 m<sup>2</sup>** (*setecentos e sessenta e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados*)

**PERÍMETRO:** 132,12 metros.

**LOCALIZAÇÃO:** O terreno urbano, situado no lado par da rua Boa Vista, distando pelo lado esquerdo, 1.521,28 metros da esquina formada pelo lado par da rua Boa Vista com o lado ímpar da



Avenida Tiradentes.

**EDIFICAÇÕES:** Sem edificações.

**SISTEMA GEODÉSICO**

**DE REFERÊNCIA:** SIRGAS 2000

**PROJEÇÃO CARTOGRÁFICA**

**DE DISTÂNCIA E ÁREA:** UTM 22

Inicia-se a descrição do imóvel no ponto **P0**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.043.037,929m e E 671.575,113m; 49°16'30.1221" W e 26°43'24.2591" S, situado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, fazendo **frente** em linha reta com azimute de 249°24'25", em uma distância de 15,00m, confrontando com o lado par da rua Boa Vista; até o ponto **P1** de coordenadas N 7.043.032,653m e E 671.561,072m; 49°16'30.6276" W e 26°43'24.4367" S, deste segue à direita em linha reta pelo **lado direito** com azimute de 334°05'59", e com ângulo interno de 95°18'26" em uma distância de 50,00m, confrontando com a Área 05 do proprietário; até o ponto **P2** de coordenadas N 7.043.077,634m e E 671.539,230m; 49°16'31.4399" W e 26°43'22.9849" S, deste segue à direita em linha reta pelos **fundos** com azimute de 61°25'02", e com ângulo interno de 92°40'56" em uma distância de 15,03m, confrontando com a Área 08 do proprietário; até o ponto **P3** de coordenadas N 7.043.084,826m e E 671.552,430m; 49°16'30.9658" W e 26°43'22.7454" S, deste segue à direita em linha reta pelo **lado esquerdo** com azimute de 154°11'14", e com ângulo interno de 87°13'48" em uma distância de 52,09m, confrontando com a Área 03 do proprietário; até o ponto **P0** de coordenadas N 7.043.037,929m e E 671.575,113m; 49°16'30.1221" W e 26°43'24.2591" S deste segue à direita com ângulo interno de 84°46'50" com início da descrição do perímetro de 132,12m.

Neste imóvel fica reservada a área de 228,38 m<sup>2</sup>, constantes da faixa de 15,00 metros da margem direita do córrego, destinada à **Área de Preservação Permanente**, denominada de **APP, conforme Lei complementar nº 345 de 16/11/2022** com a seguinte descrição:



A Área de Preservação Permanente - APP faz *frente* em 15,03m, com a Área 08 do proprietário; lado *direito* em 16,88m com a Área 03 do proprietário; *fundos* em segmentos de reta em 0,71m, em 11,00m e em 3,71m com terras do proprietário; e lado *esquerdo* em 15,02m com a Área 05 do proprietário.

Vértice	Latitude	Longitude	Confrontante a vante	Distância a vante	Complemento
P0	26°43'24.2591" S	49°16'30.1221" W	Lado par da rua Boa Vista	15,00	
P1	26°43'24.4367" S	49°16'30.6276" W	Área 05 do proprietário	50,00	
P2	26°43'22.9849" S	49°16'31.4399" W	Área 08 do proprietário	15,03	
P3	26°43'22.7454" S	49°16'30.9658" W	Área 03 do proprietário	52,09	

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº01.05.001.3202**

**ÁREA 05:** 733,13 m<sup>2</sup> (*setecentos e trinta e três metros e treze décimos quadrados*)

**PERÍMETRO:** 127,94 metros.

**LOCALIZAÇÃO:** O terreno urbano, situado no lado par da rua Boa Vista, distando pelo lado esquerdo, 1.536,28 metros da esquina formada pelo lado par da rua Boa Vista com o lado ímpar da Avenida Tiradentes.

**EDIFICAÇÕES:** Sem edificações.

**SISTEMA GEODÉSICO**

**DE REFERÊNCIA:** SIRGAS 2000

**PROJEÇÃO CARTOGRÁFICA**

**DE DISTÂNCIA E ÁREA:** UTM 22

Inicia-se a descrição do imóvel no ponto **P0**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.043.032,653m e E 671.561,072m; 49°16'30.6276" W e 26°43'24.4367" S, situado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, fazendo **frente** em linha reta com azimute de 249°24'25", em uma distância de 15,00m, confrontando com o lado par da rua Boa Vista; até o ponto



**P1** de coordenadas N 7.043.027,377m e E 671.547,030m; 49°16'31.1330" W e 26°43'24.6143" S, deste segue à direita em linha reta pelo **lado direito** com azimute de 334°00'22", e com ângulo interno de 95°24'03" em uma distância de 47,91m, confrontando com a Área 06 do proprietário; até o ponto **P2** de coordenadas N 7.043.070,444m e E 671.526,031m; 49°16'31.9139" W e 26°43'23.2243" S, deste segue à direita em linha reta pelos **fundos** com azimute de 61°25'02", e com ângulo interno de 92°35'20" em uma distância de 15,03m, confrontando com a Área 08 do proprietário; até o ponto **P3** de coordenadas N 7.043.077,634m e E 671.539,230m; 49°16'31.4399" W e 26°43'22.9849" S, deste segue à direita em linha reta pelo **lado esquerdo** com azimute de 154°05'59", e com ângulo interno de 87°19'04" em uma distância de 50,00m, confrontando com a Área 04 do proprietário; até o ponto **P0** de coordenadas N 7.043.032,653m e E 671.561,072m; 49°16'30.6276" W e 26°43'24.4367" S; deste segue à direita com ângulo interno de 84°41'34" com início da descrição do perímetro de 127,94m.

Neste imóvel fica reservada a área de 225,27 m<sup>2</sup>, constantes da faixa de 15,00 metros da margem direita do córrego, destinada à **Área de Preservação Permanente**, denominada de **APP, conforme Lei complementar nº 345 de 16/11/2022** com a seguinte descrição:

A Área de Preservação Permanente - APP faz *frente* em 15,03m, com a Área 08 do proprietário; lado *direito* em 15,02m com a Área 04 do proprietário; *fundos* em segmentos de reta em 0,69m, e em 14,32m com terras do proprietário; e lado *esquerdo* em 15,02m com a Área 06 do proprietário.

Vértice	Latitude	Longitude	Confrontante a vante	Distância a vante	Complemento
P0	26°43'24.4367" S	49°16'30.6276" W	Lado par da rua Boa Vista	15,00	
P1	26°43'24.6143" S	49°16'31.1330" W	Área 06 do proprietário	47,91	
P2	26°43'23.2243" S	49°16'31.9139" W	Área 08 do proprietário	15,03	
P3	26°43'22.9849" S	49°16'31.4399" W	Área 04 do proprietário	50,00	

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°01.05.001.3203**

**ÁREA 06:**

**702,61 m<sup>2</sup>** (setecentos e dois metros e sessenta e um decímetros quadrados)



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS  
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL  
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050  
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br  
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



- PERÍMETRO:** 123,97 metros.
- LOCALIZAÇÃO:** O terreno urbano, situado no lado par da rua Boa Vista, distando pelo lado esquerdo, 1.551,28 metros da esquina formada pelo lado par da rua Boa Vista com o lado ímpar da Avenida Tiradentes.
- EDIFICAÇÕES:** Sem edificações.
- SISTEMA GEODÉSICO**
- DE REFERÊNCIA:** SIRGAS 2000
- PROJEÇÃO CARTOGRÁFICA**
- DE DISTÂNCIA E ÁREA:** UTM 22

Inicia-se a descrição do imóvel no ponto **P0**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.043.027,377m e E 671.547,030m; 49°16'31.1330" W e 26°43'24.6143" S, situado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, fazendo **frente** em linha reta com azimute de 249°24'25", em uma distância de 10,26m, confrontando com o lado par da rua Boa Vista; até o ponto **P1** de coordenadas N 7.043.023,769m e E 671.537,427m; 49°16'31.4787" W e 26°43'24.7357" S, deste segue à esquerda em linha reta com azimute de 246°55'11", e com ângulo interno de 182°29'13" em uma distância de 4,74m, confrontando com o lado par da rua Boa Vista; até o ponto **P2** de coordenadas N 7.043.021,909m e E 671.533,063m; 49°16'31.6357" W e 26°43'24.7981" S, deste segue à direita em linha reta pelo **lado direito** com azimute de 333°55'54", e com ângulo interno de 92°59'18" em uma distância de 46,03m, confrontando com a Área 07 do proprietário; até o ponto **P3** de coordenadas N 7.043.063,254m e E 671.512,836m; 49°16'32.3877" W e 26°43'23.4637" S, deste segue à direita em linha reta pelos **fundos** com azimute de 61°25'02", e com ângulo interno de 92°30'51" em uma distância de 15,03m, confrontando com a Área 08 do proprietário; até o ponto **P4** de coordenadas N 7.043.070,444m e E 671.526,031m; 49°16'31.9139" W e 26°43'23.2243" S, deste segue à direita em



linha reta pelo **lado esquerdo** com azimute de 154°00'22", e com ângulo interno de 87°24'40" em uma distância de 47,91m, confrontando com a Área 05 do proprietário; até o ponto **P0** de coordenadas N 7.043.027,377m e E 671.547,030m; 49°16'31.1330" W e 26°43'24.6143" S deste segue à direita com ângulo interno de 84°35'57" com início da descrição do perímetro de 123,97m.

Neste imóvel fica reservada a área de 225,25 m<sup>2</sup>, constantes da faixa de 15,00 metros da margem direita do córrego, destinada à **Área de Preservação Permanente**, denominada de **APP**, conforme **Lei complementar nº 345 de 16/11/2022** com a seguinte descrição:

A Área de Preservação Permanente - APP faz *frente* em 15,03m, com a Área 08 do proprietário; lado *direito* em 15,02m com a Área 05 do proprietário; *fundos* em segmentos de reta em 0,67m, e em 14,34m com terras do proprietário; e lado *esquerdo* em 15,01m com a Área 07 do proprietário.

Vértice	Latitude	Longitude	Confrontante a vante	Distância a vante	Complemento
P0	26°43'24.6143" S	49°16'31.1330" W	Lado par da rua Boa Vista	10,26	
P1	26°43'24.7357" S	49°16'31.4787" W	Lado par da rua Boa Vista	4,74	
P2	26°43'24.7981" S	49°16'31.6357" W	Área 07 do proprietário	46,03	
P3	26°43'23.4637" S	49°16'32.3877" W	Área 08 do proprietário	15,03	
P4	26°43'23.2243" S	49°16'31.9139" W	Área 05 do proprietário	47,91	

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº01.05.001.3204**

**ÁREA 07:** **1.010,82 m<sup>2</sup>** (*mil e dez metros e oitenta e dois décimos quadrados*)

**PERÍMETRO:** 133,47 metros.

**LOCALIZAÇÃO:** O terreno urbano, situado no lado par da rua Boa Vista, distando pelo lado esquerdo, 1.566,28 metros da esquina formada pelo lado par da rua Boa Vista com o lado ímpar da Avenida Tiradentes.

**EDIFICAÇÕES:** Sem edificações.

**SISTEMA GEODÉSICO**

**DE REFERÊNCIA:** SIRGAS 2000



## PROJEÇÃO CARTOGRÁFICA

DE DISTÂNCIA E ÁREA: UTM 22

Inicia-se a descrição do imóvel no ponto **P0**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.043.021,909m e E 671.533,063m; 49°16'31.6357" W e 26°43'24.7981" S, situado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, fazendo **frente** em linha reta com azimute de 246°55'11", em uma distância de 15,38m, confrontando com o lado par da rua Boa Vista; até o ponto **P1** de coordenadas N 7.043.015,878m e E 671.518,909m; 49°16'32.1448" W e 26°43'25.0003" S, deste segue à direita com a curva de transição formada pelo lado par da rua Boa Vista; com ângulo central de 81°37'02", tangente de 5,18m e raio de 6,00m em uma distância de 8,47m; até o ponto **P2** de coordenadas N 7.043.018,266m e E 671.511,439m; 49°16'32.4163" W e 26°43'24.9260" S, deste segue à direita em linha reta pelo **lado direito** com azimute de 328°32'17", e com ângulo interno de 139°11'25" em uma distância de 38,89m, confrontando com o lado par da rua Boa Vista; até o ponto **P3** de coordenadas N 7.043.051,436m e E 671.491,143m; 49°16'33.1668" W e 26°43'23.8572" S, deste segue à direita em linha reta pelos **fundos** com azimute de 61°25'02", e com ângulo interno de 87°07'15" em uma distância de 24,70m, confrontando com a Área 08 do proprietário; até o ponto **P4** de coordenadas N 7.043.063,254m e E 671.512,836m; 49°16'32.3877" W e 26°43'23.4637" S, deste segue à direita em linha reta pelo **lado esquerdo** com azimute de 153°55'54", e com ângulo interno de 87°29'09" em uma distância de 46,03m, confrontando com a Área 06 do proprietário; até o ponto **P0** de coordenadas N 7.043.021,909m e E 671.533,063m; 49°16'31.6357" W e 26°43'24.7981" S; deste segue à direita com ângulo interno de 87°00'42" com início da descrição do perímetro de 133,47m.

Neste imóvel fica reservada a área de 359,95m<sup>2</sup>, constantes da faixa de 15,00 metros da margem direita do córrego, destinada à **Área de Preservação Permanente**, denominada de **APP**, conforme **Lei complementar nº 345 de 16/11/2022** com a seguinte descrição:

A Área de Preservação Permanente - APP faz *frente* em 24,70m, com



a Área 08 do proprietário; lado *direito* em 15,01m com a Área 06 do proprietário; *fundos* em 23,29m com terras do proprietário; e lado *esquerdo* em 15,02m com o lado par da rua Boa Vista.

Vértice	Latitude	Longitude	Confrontante a vante	Distância a vante	Complemento
P0	26°43'24.7981" S	49°16'31.6357" W	Lado par da rua Boa Vista	15,38	
P1	26°43'25.0003" S	49°16'32.1448" W	Lado par da rua Boa Vista	8,47	
P2	26°43'24.9260" S	49°16'32.4163" W	Lado par da rua Boa Vista	38,89	
P3	26°43'23.8572" S	49°16'33.1668" W	Área 08 do proprietário	24,70	
P4	26°43'23.4637" S	49°16'32.3877" W	Área 06 do proprietário	46,03	

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº01.05.001.3205**

**ÁREA 08:** **2.452,88 m<sup>2</sup>** (*dois mil e quatrocentos e cinquenta e dois metros e oitenta e oito decímetros quadrados*)

**PERÍMETRO:** 288,48 metros.

**LOCALIZAÇÃO:** O terreno urbano, situado no lado par da rua Boa Vista, distando pelo lado esquerdo, 1.629,02 metros da esquina formada pelo lado par da rua Boa Vista com o lado ímpar da Avenida Tiradentes.

**EDIFICAÇÕES:** Sem edificações.

**SISTEMA GEODÉSICO**

**DE REFERÊNCIA:** SIRGAS 2000

**PROJEÇÃO CARTOGRÁFICA**

**DE DISTÂNCIA E ÁREA:** UTM 22

Inicia-se a descrição do imóvel no ponto **P0**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.043.051,436m e E 671.491,143m; 49°16'33.1668" W e 26°43'23.8572" S, situado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, fazendo **frente** em linha reta com azimute de 328°32'18", em uma



distância de 20,05m, confrontando com o lado par da rua Boa Vista; até o ponto **P1** de coordenadas N 7.043.068,542m e E 671.480,676m; 49°16'33.5539" W e 26°43'23.3061" S, deste segue à direita em linha reta pelo **lado direito** com azimute de 63°53'19", e com ângulo interno de 84°38'59" em uma distância de 74,97m, confrontando com a Área 09 do proprietário; até o ponto **P2** de coordenadas N 7.043.101,538m e E 671.547,997m; 49°16'31.1344" W e 26°43'22.2044" S, deste segue à esquerda em linha reta com azimute de 333°36'02", e com ângulo interno de 270°17'17" em uma distância de 15,32m, confrontando com a Área 09 do proprietário; até o ponto **P3** de coordenadas N 7.043.115,259m e E 671.541,186m; 49°16'31.3875" W e 26°43'21.7616" S, deste segue à direita em linha reta com azimute de 63°36'02", e com ângulo interno de 90°00'00" em uma distância de 26,40m, confrontando com a Área 10 do proprietário; até o ponto **P4** de coordenadas N 7.043.126,999m e E 671.564,835m; 49°16'30.5376" W e 26°43'21.3698" S, deste segue à direita em linha reta pelos **fundos** com azimute de 153°33'23", e com ângulo interno de 90°02'39" em uma distância de 48,11m, confrontando com a propriedade de Cleber Luis Pedron, Matrícula nº 8.945, Lº 2, CNS 10.416-6; até o ponto **P5** de coordenadas N 7.043.083,923m e E 671.586,259m; 49°16'29.7414" W e 26°43'22.7599" S, deste segue à direita em linha reta pelo **lado esquerdo** com azimute de 271°31'44", e com ângulo interno de 62°01'39" em uma distância de 16,95m, confrontando com a Área 02 do proprietário; até o ponto **P6** de coordenadas N 7.043.084,375m e E 671.569,315m; 49°16'30.3547" W e 26°43'22.7527" S, deste segue em linha reta com azimute de 271°31'44", e com ângulo interno de 180°00'00" em uma distância de 16,89m, confrontando com a Área 03 do proprietário; até o ponto **P7** de coordenadas N 7.043.084,826m e E 671.552,430m; 49°16'30.9658" W e 26°43'22.7454" S, deste segue à esquerda em linha reta com azimute de 241°25'02", e com ângulo interno de 210°06'42" em uma distância de 15,03m, confrontando com a Área 04 do proprietário; até o ponto **P8** de coordenadas N 7.043.077,635m e E 671.539,231m; 49°16'31.4398" W e 26°43'22.9849" S, deste segue em linha reta com azimute de 241°25'02", e com ângulo interno de 180°00'00" em uma distância de 15,03m, confrontando com a Área 05 do proprietário; até o ponto **P9** de coordenadas N 7.043.070,444m



e E 671.526,031m; 49°16'31.9139" W e 26°43'23.2243" S, deste segue em linha reta com azimute de 241°25'02", e com ângulo interno de 180°00'00" em uma distância de 15,03m, confrontando com a Área 06 do proprietário; até o ponto **P10** de coordenadas N 7.043.063,254m e E 671.512,836m; 49°16'32.3877" W e 26°43'23.4637" S, deste segue em linha reta com azimute de 241°25'02", e com ângulo interno de 180°00'00" em uma distância de 24,70m, confrontando com a Área 07 do proprietário; até o ponto **P0** de coordenadas N 7.043.051,436m e E 671.491,143m; 49°16'33.1668" W e 26°43'23.8572" S, deste segue à direita com ângulo interno de 92°52'44" com início da descrição do perímetro de 288,48m.

Neste imóvel fica reservada a área de 1.561,08 m<sup>2</sup>, constantes da faixa de 15,00 metros da margem esquerda do córrego, destinada à **Área de Preservação Permanente**, denominada de **APP**, conforme **Lei complementar nº 345 de 16/11/2022** com a seguinte descrição:

A Área de Preservação Permanente - APP faz *frente* em segmentos de reta em 25,47m, em 49,12m, em 20,92m e em 8,98m com terras do proprietário; lado *direito* em 16,99m com a propriedade de Cleber Luis Pedron, Matrícula nº 8.945, L° 2, CNS 10.416-6; *fundos* em 24,70 com a Área 07 do proprietário, em 15,03 com Área 06 do proprietário, em 15,03m com a Área 05 do proprietário, em 15,03m com a Área 04 do proprietário; em 16,89m com a Área 03 do proprietário e em 16,95m com a Área 02 do proprietário; e lado *esquerdo* em 15,02m com o lado par da rua Boa Vista.

Vértice	Latitude	Longitude	Confrontante a vante	Distância a vante	Complemento
P0	26°43'23.8572" S	49°16'33.1668" W	Lado par da rua Boa Vista	20,05	
P1	26°43'23.3061" S	49°16'33.5539" W	Área 09 do proprietário	74,97	
P2	26°43'22.2044" S	49°16'31.1344" W	Área 09 do proprietário	15,32	
P3	26°43'21.7616" S	49°16'31.3875" W	Área 10 do proprietário	26,40	
P4	26°43'21.3698" S	49°16'30.5376" W	Propriedade de Cleber Luis Pedron, Matrícula nº 8.945, L° 2, CNS 10.416-6	48,11	
P5	26°43'22.7599" S	49°16'29.7414" W	Área 02 do proprietário	16,95	
P6	26°43'22.7527" S	49°16'30.3547" W	Área 03 do proprietário	16,89	
P7	26°43'22.7454" S	49°16'30.9658" W	Área 04 do proprietário	15,03	
P8	26°43'22.9849" S	49°16'31.4398" W	Área 05 do proprietário	15,03	



P9	26°43'23.2243" S	49°16'31.9139" W	Área 06 do proprietário	15,03	
P10	26°43'23.4637" S	49°16'32.3877" W	Área 07 do proprietário	24,70	

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº01.05.001.3206**

**ÁREA 09:** 1.144,21 m<sup>2</sup> (mil e cento e quarenta e quatro metros e vinte e um decímetros quadrados)

**PERÍMETRO:** 181,58 metros.

**LOCALIZAÇÃO:** O terreno urbano, situado no lado par da rua Boa Vista, distando pelo lado esquerdo, 1.649,07 metros da esquina formada pelo lado par da rua Boa Vista com o lado ímpar da Avenida Tiradentes.

**EDIFICAÇÕES:** Sem edificações.

**SISTEMA GEODÉSICO**

**DE REFERÊNCIA:** SIRGAS 2000

**PROJEÇÃO CARTOGRÁFICA**

**DE DISTÂNCIA E ÁREA:** UTM 22

Inicia-se a descrição do imóvel no ponto **P0**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.043.068,542m e E 671.480,676m; 49°16'33.5539" W e 26°43'23.3061" S, situado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, fazendo **frente** em linha reta com azimute de 328°32'16", em uma distância de 15,00m, confrontando com o lado par da rua Boa Vista; até o ponto **P1** de coordenadas N 7.043.081,337m e E 671.472,847m; 49°16'33.8434" W e 26°43'22.8938" S, deste segue à direita em linha reta pelo **lado direito** com azimute de 63°36'02", e com ângulo interno de 84°56'14" em uma distância de 76,29m, confrontando com a Área 10 do proprietário; até o ponto **P2** de coordenadas N 7.043.115,259m e E 671.541,186m; 49°16'31.3875" W e 26°43'21.7616" S, deste segue à direita em linha reta pelos **fundos** com azimute de 153°36'02", e com ângulo interno de 90°00'00" em uma distância de 15,32m,



confrontando com a Área 08 do proprietário; até o ponto **P3** de coordenadas N 7.043.101,538m e E 671.547,997m; 49°16'31.1344" W e 26°43'22.2044" S, deste segue à direita em linha reta pelo **lado esquerdo** com azimute de 243°53'19", e com ângulo interno de 89°42'43" em uma distância de 74,97m, confrontando com a Área 08 do proprietário; até o ponto **P0** de coordenadas N 7.043.068,542m e E 671.480,676m; 49°16'33.5539" W e 26°43'23.3061" S; deste segue à direita com ângulo interno de 95°21'03" com início da descrição do perímetro de 181,59m.

Vértice	Latitude	Longitude	Confrontante a vante	Distância a vante	Complemento
P0	26°43'23.3061" S	49°16'33.5539" W	Lado par da rua Boa Vista	15,00	
P1	26°43'22.8938" S	49°16'33.8434" W	Área 10 do proprietário	76,29	
P2	26°43'21.7616" S	49°16'31.3875" W	Área 08 do proprietário	15,32	
P3	26°43'22.2044" S	49°16'31.1344" W	Área 08 do proprietário	74,97	

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº01.05.001.3207**

**ÁREA 10:** **1.543,53 m<sup>2</sup>** (*mil e quinhentos e quarenta e três metros e cinquenta e três décimos quadrados*)

**PERÍMETRO:** 235,49 metros.

**LOCALIZAÇÃO:** O terreno urbano, situado no lado par da rua Boa Vista, distando pelo lado esquerdo, 1.664,07 metros da esquina formada pelo lado par da rua Boa Vista com o lado ímpar da Avenida Tiradentes.

**EDIFICAÇÕES:** Sem edificações.

**SISTEMA GEODÉSICO**

**DE REFERÊNCIA:** SIRGAS 2000

**PROJEÇÃO CARTOGRÁFICA**

**DE DISTÂNCIA E ÁREA:** UTM 22

Inicia-se a descrição do imóvel no ponto **P0**, georreferenciado no



Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.043.081,337m e E 671.472,847; 49°16'33.8434" W e 26°43'22.8938" S, situado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, fazendo **frente** em linha reta com azimute de 328°32'17", em uma distância de 3,99m, confrontando com o lado par da rua Boa Vista; até o ponto **P1** de coordenadas N 7.043.084,741m e E 671.470,764m; 49°16'33.9204" W e 26°43'22.7841" S, deste segue à direita em linha reta com azimute de 334°55'42", e com ângulo interno de 173°36'35" em uma distância de 11,03m, confrontando com o lado par da rua Boa Vista; até o ponto **P2** de coordenadas N 7.043.094,729m e E 671.466,092m; 49°16'34.0944" W e 26°43'22.4617" S, deste segue à direita em linha reta pelo **lado direito** com azimute de 63°36'01", e com ângulo interno de 91°19'40" em uma distância de 102,78m, confrontando com a Área 11 do proprietário; até o ponto **P3** de coordenadas N 7.043.140,429m e E 671.558,156m; 49°16'30.7859" W e 26°43'20.9364" S, deste segue à direita em linha reta pelos **fundos** com azimute de 153°33'23", e com ângulo interno de 90°02'38" em uma distância de 15,00m, confrontando com a propriedade de Cleber Luis Pedron, Matrícula nº 8.945, Lº 2, CNS 10.416-6; até o ponto **P4** de coordenadas N 7.043.126,999m e E 671.564,835m; 49°16'30.5376" W e 26°43'21.3698" S, deste segue à direita em linha reta com o **lado esquerdo** com azimute de 243°36'02", e com ângulo interno de 89°57'21" em uma distância de 26,40m, confrontando com a Área 08 do proprietário; até o ponto **P5** de coordenadas N 7.043.115,259m e E 671.541,186m; 49°16'31.3875" W e 26°43'21.7616" S, deste segue em linha reta com azimute de 243°36'02", e com ângulo interno de 180°00'00" em uma distância de 76,29m, confrontando com a Área 09 do proprietário; até o ponto **P0** de coordenadas N 7.043.081,337m e E 671.472,847; 49°16'33.8434" W e 26°43'22.8938" S; deste segue à direita com ângulo interno de 95°03'45" com início da descrição do perímetro de 235,50m.

Vértice	Latitude	Longitude	Confrontante a vante	Distância a vante	Complemento
P0	26°43'22.8938" S	49°16'33.8434" W	Lado par da rua Boa Vista	3,99	
P1	26°43'22.7841" S	49°16'33.9204" W	Lado par da rua Boa Vista	11,03	
P2	26°43'22.4617" S	49°16'34.0944" W	Área 11 do proprietário	102,78	



P3	26°43'20.9364" S	49°16'30.7859" W	Propriedade de Cleber Luis Pedron, Matrícula nº 8.945, L° 2, CNS 10.416-6	15,00	
P4	26°43'21.3698" S	49°16'30.5376" W	Área 08 do proprietário	26,40	
P5	26°43'21.7616" S	49°16'31.3875" W	Área 09 do proprietário	76,29	

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº01.05.001.3208**

**ÁREA 11:** **1.538,84 m<sup>2</sup>** (*mil e quinhentos e trinta e oito metros e oitenta e quatro decímetros quadrados*)

**PERÍMETRO:** 235,20 metros.

**LOCALIZAÇÃO:** O terreno urbano, situado no lado par da rua Boa Vista, distando pelo lado esquerdo, 1.679,09 metros da esquina formada pelo lado par da rua Boa Vista com o lado ímpar da Avenida Tiradentes.

**EDIFICAÇÕES:** Sem edificações.

**SISTEMA GEODÉSICO**

**DE REFERÊNCIA:** SIRGAS 2000

**PROJEÇÃO CARTOGRÁFICA**

**DE DISTÂNCIA E ÁREA:** UTM 22

Inicia-se a descrição do imóvel no ponto **P0**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.043.094,729m e E 671.466,092m; 49°16'34.0944" W e 26°43'22.4617" S, situado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, fazendo **frente** em linha reta com azimute de 334°55'42", em uma distância de 15,00m, confrontando com o lado par da rua Boa Vista; até o ponto **P1** de coordenadas N 7.043.108,316m e E 671.459,735m; 49°16'34.3310" W e 26°43'22.0230" S, deste segue à direita em linha reta pelo **lado direito** com azimute de 63°35'53", e com ângulo interno de 91°19'48" em uma distância de 102,42m, confrontando com Área 12 do proprietário; até o ponto **P2** de coordenadas N 7.043.153,860m e E 671.551,476m; 49°16'31.0341" W e



26°43'20.5030" S, deste segue à direita em linha reta pelos **fundos** com azimute de 153°33'23", e com ângulo interno de 90°02'30" em uma distância de 15,00m, confrontando com a propriedade de Cleber Luis Pedron, Matrícula nº 8.945, L° 2, CNS 10.416-6; até o ponto **P3** de coordenadas N 7.043.140,429m e E 671.558,156m; 49°16'30.7859" W e 26°43'20.9364" S, deste segue à direita em linha reta pelo **lado esquerdo** com azimute de 243°36'01", e com ângulo interno de 89°57'22" em uma distância de 102,78m, confrontando com Área 10 do proprietário; até o ponto **P0** de coordenadas N 7.043.094,729m e E 671.466,092m; 49°16'34.0944" W e 26°43'22.4617" S deste segue à direita com ângulo interno de 88°40'20" com início da descrição do perímetro de 235,20m.

Vértice	Latitude	Longitude	Confrontante a vante	Distância a vante	Complemento
P0	26°43'22.4617" S	49°16'34.0944" W	Lado par da rua Boa Vista	15,00	
P1	26°43'22.0230" S	49°16'34.3310" W	Área 12 do proprietário	102,42	
P2	26°43'20.5030" S	49°16'31.0341" W	Propriedade de Cleber Luis Pedron, Matrícula nº 8.945, L° 2, CNS 10.416-6	15,00	
P3	26°43'20.9364" S	49°16'30.7859" W	Área 10 do proprietário	102,78	

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº01.05.001.3209**

**ÁREA 12:** **1.533,45 m<sup>2</sup>** (*mil e quinhentos e trinta e três metros e quarenta e cinco décimos quadrados*)

**PERÍMETRO:** 234,48 metros.

**LOCALIZAÇÃO:** O terreno urbano, situado no lado par da rua Boa Vista, distando pelo lado esquerdo, 1.694,09 metros da esquina formada pelo lado par da rua Boa Vista com o lado ímpar da Avenida Tiradentes.

**EDIFICAÇÕES:** Sem edificações.

**SISTEMA GEODÉSICO**

**DE REFERÊNCIA:** SIRGAS 2000

**PROJEÇÃO CARTOGRÁFICA**

**DE DISTÂNCIA E ÁREA:** UTM 22



Inicia-se a descrição do imóvel no ponto **P0**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.043.108,316m e E 671.459,735m; 49°16'34.3310" W e 26°43'22.0230" S, situado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, fazendo **frente** em linha reta com azimute de 334°55'43", em uma distância de 15,00m, confrontando com o lado par da rua Boa Vista; até o ponto **P1** de coordenadas N 7.043.121,902m e E 671.453,379m; 49°16'34.5676" W e 26°43'21.5844" S, deste segue à direita em linha reta pelo **lado direito** com azimute de 63°35'45", e com ângulo interno de 91°19'58" em uma distância de 102,06m, confrontando com a Área 13 do proprietário; até o ponto **P2** de coordenadas N 7.043.167,291m e E 671.544,796m; 49°16'31.2824" W e 26°43'20.0696" S, deste segue à direita pelos **fundos** com azimute de 153°33'23", e com ângulo interno de 90°02'22" em uma distância de 15,00m, confrontando com a propriedade de Cleber Luis Pedron, Matrícula nº 8.945, L° 2, CNS 10.416-6; até o ponto **P3** de coordenadas N 7.043.153,860m e E 671.551,476m; 49°16'31.0341" W e 26°43'20.5030" S, deste segue à direita em linha reta pelo **lado esquerdo** com azimute de 243°35'53", e com ângulo interno de 89°57'30" em uma distância de 102,42m, confrontando com Área 11 do proprietário; até o ponto **P0** de coordenadas N 7.043.108,316m e E 671.459,735m; 49°16'34.3310" W e 26°43'22.0230" S; deste segue à direita com ângulo interno de 88°40'10" com início da descrição do perímetro de 234,48m.

Vértice	Latitude	Longitude	Confrontante a vante	Distância a vante	Complemento
P0	26°43'22.0230" S	49°16'34.3310" W	Lado par da rua Boa Vista	15,00	
P1	26°43'21.5844" S	49°16'34.5676" W	Área 13 do proprietário	102,06	
P2	26°43'20.0696" S	49°16'31.2824" W	Propriedade de Cleber Luis Pedron, Matrícula nº 8.945, L° 2, CNS 10.416-6	15,00	
P3	26°43'20.5030" S	49°16'31.0341" W	Área 11 do proprietário	102,42	

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº01.05.001.3210**

**ÁREA 13:**

**1.528,24 m<sup>2</sup>** (*mil e quinhentos e vinte e oito metros e vinte e quatro décimos quadrados*)



- PERÍMETRO:** 233,77 metros.
- LOCALIZAÇÃO:** O terreno urbano, situado no lado par da rua Boa Vista, distando pelo lado esquerdo, 1.709,09 metros da esquina formada pelo lado par da rua Boa Vista com o lado ímpar da Avenida Tiradentes.
- EDIFICAÇÕES:** Sem edificações.
- SISTEMA GEODÉSICO**
- DE REFERÊNCIA:** SIRGAS 2000
- PROJEÇÃO CARTOGRÁFICA**
- DE DISTÂNCIA E ÁREA:** UTM 22

Inicia-se a descrição do imóvel no ponto **P0**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.043.121,902m e E 671.453,379m; 49°16'34.5676" W e 26°43'21.5844" S, situado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, fazendo **frente** em linha reta com azimute de 334°55'42", em uma distância de 15,00m, confrontando com o lado par da rua Boa Vista; até o ponto **P1** de coordenadas N 7.043.135,492m e E 671.447,021m; 49°16'34.8043" W e 26°43'21.1457" S, deste segue à direita em linha reta pelo **lado direito** com azimute de 63°35'45", e com ângulo interno de 91°19'57" em uma distância de 101,71m, confrontando com Área 14 do proprietário; até o ponto **P2** de coordenadas N 7.043.180,721m e E 671.538,116m; 49°16'31.5306" W e 26°43'19.6362" S, deste segue à direita em linha reta pelos **fundos** com azimute de 153°33'23", e com ângulo interno de 90°02'21" em uma distância de 15,00m, confrontando com a propriedade de Cleber Luis Pedron, Matrícula nº 8.945, L° 2, CNS 10.416-6; até o ponto **P3** de coordenadas N 7.043.167,290m e E 671.544,796m; 49°16'31.2824" W e 26°43'20.0696" S, deste segue à direita em linha reta pelo **lado esquerdo** com azimute de 243°35'45", e com ângulo interno de 89°57'38" em uma distância de 102,06m, confrontando com Área 12 do proprietário; até o ponto **P0** de coordenadas N 7.043.121,902m e E



671.453,379m; 49°16'34.5676" W e 26°43'21.5844" S; deste segue à direita com ângulo interno de 88°40'03" com início da descrição do perímetro de 233,77m.

Vértice	Latitude	Longitude	Confrontante a vante	Distância a vante	Complemento
P0	26°43'21.5844" S	49°16'34.5676" W	Lado par da rua Boa Vista	15,00	
P1	26°43'21.1457" S	49°16'34.8043" W	Área 14 do proprietário	101,71	
P2	26°43'19.6362" S	49°16'31.5306" W	Propriedade de Cleber Luis Pedron, Matrícula nº 8.945, L° 2, CNS 10.416-6	15,00	
P3	26°43'20.0696" S	49°16'31.2824" W	Área 12 do proprietário	102,06	

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº01.05.001.3211**

**ÁREA 14:** **1.523,18 m<sup>2</sup>** (*mil e quinhentos e vinte e três metros e dezoito décimos quadrados*)

**PERÍMETRO:** 233,15 metros.

**LOCALIZAÇÃO:** O terreno urbano, situado no lado par da rua Boa Vista, distando pelo lado esquerdo, 1.724,09 metros da esquina formada pelo lado par da rua Boa Vista com o lado ímpar da Avenida Tiradentes.

**EDIFICAÇÕES:** Sem edificações.

**SISTEMA GEODÉSICO**

**DE REFERÊNCIA:** SIRGAS 2000

**PROJEÇÃO CARTOGRÁFICA**

**DE DISTÂNCIA E ÁREA:** UTM 22

Inicia-se a descrição do imóvel no ponto **P0**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.043.135,492m e E 671.447,021m; 49°16'34.8043" W e 26°43'21.1457" S, situado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, fazendo **frente** em linha reta com azimute de 334°55'42", em uma distância de 6,26m, confrontando com o lado par da rua Boa Vista; até o ponto **P1** de coordenadas N 7.043.141,167m e E 671.444,367m; 49°16'34.9031" W e 26°43'20.9625" S, deste segue à esquerda em linha reta com azimute de



334°19'11", e com ângulo interno de 180°36'31" em uma distância de 8,74m, confrontando com o lado par da rua Boa Vista; até o ponto **P2** de coordenadas N 7.043.149,039m e E 671.440,581m; 49°16'35.0439" W e 26°43'20.7084" S, deste segue à direita em linha reta pelo **lado direito** com azimute de 63°35'40", e com ângulo interno de 90°43'30" em uma distância de 101,44m, confrontando com a Área 15 do proprietário; até o ponto **P3** de coordenadas N 7.043.194,152m e E 671.531,437m; 49°16'31.7789" W e 26°43'19.2028" S, deste segue à direita em linha reta pelos **fundos** com azimute de 153°33'23", e com ângulo interno de 90°02'17" em uma distância de 15,00m, confrontando com a propriedade de Cleber Luis Pedron, Matrícula nº 8.945, L° 2, CNS 10.416-6; até o ponto **P4** de coordenadas N 7.043.180,721m e E 671.538,116m; 49°16'31.5306" W e 26°43'19.6362" S, deste segue à direita em linha reta pelo **lado esquerdo** com azimute de 243°35'45", e com ângulo interno de 89°57'39" em uma distância de 101,71m, confrontando com Área 13 do proprietário; até o ponto P0 de coordenadas N 7.043.135,492m e E 671.447,021m; 49°16'34.8043" W e 26°43'21.1457" S; deste segue à direita com ângulo interno de 88°40'03" com início da descrição do perímetro de 233,15m.

Vértice	Latitude	Longitude	Confrontante a vante	Distância a vante	Complemento
P0	26°43'21.1457" S	49°16'34.8043" W	Lado par da rua Boa Vista	6,26	
P1	26°43'20.9625" S	49°16'34.9031" W	Lado par da rua Boa Vista	8,74	
P2	26°43'20.7084" S	49°16'35.0439" W	Área 15 do proprietário	101,44	
P3	26°43'19.2028" S	49°16'31.7789" W	Propriedade de Cleber Luis Pedron, Matrícula nº 8.945, L° 2, CNS 10.416-6	15,00	
P4	26°43'19.6362" S	49°16'31.5306" W	Área 13 do proprietário	101,71	

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº01.05.001.3212**

**ÁREA 15:** **1.519,94 m<sup>2</sup>** (*mil e quinhentos e dezenove metros e noventa e quatro décímetros quadrados*)

**PERÍMETRO:** 232,68 metros.

**LOCALIZAÇÃO:** O terreno urbano, situado no lado par da rua Boa Vista, distando pelo lado esquerdo, 1.739,09 metros da



esquina formada pelo lado par da rua Boa Vista com o lado ímpar da Avenida Tiradentes.

**EDIFICAÇÕES:** Sem edificações.

**SISTEMA GEODÉSICO**

**DE REFERÊNCIA:** SIRGAS 2000

**PROJEÇÃO CARTOGRÁFICA**

**DE DISTÂNCIA E ÁREA:** UTM 22

Inicia-se a descrição do imóvel no ponto **P0**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.043.149,039m e E 671.440,581m; 49°16'35.0439" W e 26°43'20.7084" S, situado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, fazendo **frente** em linha reta com azimute de 334°19'11", em uma distância de 15,00m, confrontando com o lado par da rua Boa Vista; até o ponto **P1** de coordenadas N 7.043.162,556m e E 671.434,081m; 49°16'35.2857" W e 26°43'20.2721" S, deste segue à direita em linha reta pelo **lado direito** com azimute de 63°35'34", e com ângulo interno de 90°43'36" em uma distância de 101,24m, confrontando com Área 16 do proprietário; até o ponto **P2** de coordenadas N 7.043.207,582m e E 671.524,757m; 49°16'32.0271" W e 26°43'18.7693" S, deste segue à direita em linha reta pelos **fundos** com azimute de 153°33'23", e com ângulo interno de 90°02'11" em uma distância de 15,00m, confrontando com a propriedade de Cleber Luis Pedron, Matrícula nº 8.945, L° 2, CNS 10.416-6; até o ponto **P3** de coordenadas N 7.043.194,152m e E 671.531,437m; 49°16'31.7789" W e 26°43'19.2028" S, deste segue à direita em linha reta pelo **lado esquerdo** com azimute de 243°35'40", e com ângulo interno de 89°57'43" em uma distância de 101,44m, confrontando com a Área 14 do proprietário; até o ponto **P0** de coordenadas N 7.043.149,039m e E 671.440,581m; 49°16'35.0439" W e 26°43'20.7084" S; deste segue à direita com ângulo interno de 89°16'30" com início da descrição do perímetro de 232,68m.

Vértice	Latitude	Longitude	Confrontante a vante	Distância a vante	Complemento
P0	26°43'20.7084" S	49°16'35.0439" W	Lado par da rua Boa Vista	15,00	



P1	26°43'20.2721" S	49°16'35.2857" W	Área 16 do proprietário	101,24	
P2	26°43'18.7693" S	49°16'32.0271" W	Propriedade de Cleber Luis Pedron, Matrícula nº 8.945, L° 2, CNS 10.416-6	15,00	
P3	26°43'19.2028" S	49°16'31.7789" W	Área 14 do proprietário	101,44	

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº01.05.001.3213**

**ÁREA 16:** **1.516,93 m<sup>2</sup>** (*mil e quinhentos e dezesseis metros e noventa e três decímetros quadrados*)

**PERÍMETRO:** 232,28 metros.

**LOCALIZAÇÃO:** O terreno urbano, situado no lado par da rua Boa Vista, distando pelo lado esquerdo, 1.754,09 metros da esquina formada pelo lado par da rua Boa Vista com o lado ímpar da Avenida Tiradentes.

**EDIFICAÇÕES:** Sem edificações.

**SISTEMA GEODÉSICO**

**DE REFERÊNCIA:** SIRGAS 2000

**PROJEÇÃO CARTOGRÁFICA**

**DE DISTÂNCIA E ÁREA:** UTM 22

Inicia-se a descrição do imóvel no ponto **P0**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.043.162,556m e E 671.434,081; 49°16'35.2857" W e 26°43'20.2721" S, situado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, fazendo **frente** em linha reta com azimute de 334°19'11", em uma distância de 15,00m, confrontando com o lado par da rua Boa Vista; até o ponto **P1** de coordenadas N 7.043.176,073m e E 671.427,582m, 49°16'35.5275" W e 26°43'19.8358" S, deste segue à direita em linha reta pelo **lado direito** com azimute de 63°35'28", e com ângulo interno de 90°43'43" em uma distância de 101,04m, confrontando com Área 17 do proprietário; até o ponto **P2** de coordenadas N 7.043.221,013m e E 671.518,077m; 49°16'32.2754" W e



26°43'18.3359" S, deste segue à direita em linha reta pelos **fundos** com azimute de 153°33'23", e com ângulo interno de 90°02'04" em uma distância de 15,00m, confrontando com a propriedade de Cleber Luis Pedron, Matrícula nº 8.945, L° 2, CNS 10.416-6; até o ponto **P3** de coordenadas N 7.043.207,582m e E 671.524,757m; 49°16'32.0271" W e 26°43'18.7693" S, deste segue à direita em linha reta pelo **lado esquerdo** com azimute de 243°35'34", e com ângulo interno de 89°57'49" em uma distância de 101,24m, confrontando com a Área 15 do proprietário; até o ponto **P0** de coordenadas N 7.043.162,556m e E 671.434,081; 49°16'35.2857" W e 26°43'20.2721" S; deste segue à direita com ângulo interno de 89°16'24" com início da descrição do perímetro de 232,28m.

Vértice	Latitude	Longitude	Confrontante a vante	Distância a vante	Complemento
P0	26°43'20.2721" S	49°16'35.2857" W	Lado par da rua Boa Vista	15,00	
P1	26°43'19.8358" S	49°16'35.5275" W	Área 17 do proprietário	101,04	
P2	26°43'18.3359" S	49°16'32.2754" W	Propriedade de Cleber Luis Pedron, Matrícula nº 8.945, L° 2, CNS 10.416-6	15,00	
P3	26°43'18.7693" S	49°16'32.0271" W	Área 15 do proprietário	101,24	

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº01.05.001.3214**

**ÁREA 17:** **1.514,03 m<sup>2</sup>** (*mil e quinhentos e quatorze metros e três decímetros quadrados*)

**PERÍMETRO:** 231,88 metros.

**LOCALIZAÇÃO:** O terreno urbano, situado no lado par da rua Boa Vista, distando pelo lado esquerdo, 1.769,09 metros da esquina formada pelo lado par da rua Boa Vista com o lado ímpar da Avenida Tiradentes.

**EDIFICAÇÕES:** Sem edificações.

**SISTEMA GEODÉSICO**

**DE REFERÊNCIA:** SIRGAS 2000

**PROJEÇÃO CARTOGRÁFICA**

**DE DISTÂNCIA E ÁREA:** UTM 22



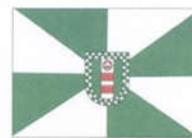
Inicia-se a descrição do imóvel no ponto **P0**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.043.176,073m e E 671.427,582m; 49°16'35.5275" W e 26°43'19.8358" S, situado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, fazendo **frente** em linha reta com azimute de 334°19'11", em uma distância de 15,00m, confrontando com o lado par da rua Boa Vista; até o ponto **P1** de coordenadas N 7.043.189,591m e E 671.421,082m; 49°16'35.7693" W e 26°43'19.3994" S, deste segue à direita em linha reta pelo **lado direito** com azimute de 63°35'25", e com ângulo interno de 90°43'45" em uma distância de 100,84m, confrontando com Área 18 do proprietário; até o ponto **P2** de coordenadas N 7.043.234,443m e E 671.511,398m; 49°16'32.5236" W e 26°43'17.9025" S, deste segue à direita em linha reta pelos **fundos** com azimute de 153°33'23", e com ângulo interno de 90°02'02" em uma distância de 15,00m, confrontando com a propriedade de Cleber Luis Pedron, Matrícula nº 8.945, L° 2, CNS 10.416-6; até o ponto **P3** de coordenadas N 7.043.221,013m e E 671.518,077m; 49°16'32.2754" W e 26°43'18.3359" S, deste segue à direita em linha reta pelo **lado esquerdo** com azimute de 243°35'28", e com ângulo interno de 89°57'56" em uma distância de 101,04m, confrontando com Área 16 do proprietário; até o ponto **P0** de coordenadas N 7.043.176,073m e E 671.427,582m; 49°16'35.5275" W e 26°43'19.8358" S deste segue à direita com ângulo interno de 89°16'17" com início da descrição do perímetro de 231,88m.

Vértice	Latitude	Longitude	Confrontante a vante	Distância a a vante	Complemento
P0	26°43'19.8358" S	49°16'35.5275" W	Lado par da rua Boa Vista	15,00	
P1	26°43'19.3994" S	49°16'35.7693" W	Área 18 do proprietário	100,84	
P2	26°43'17.9025" S	49°16'32.5236" W	Propriedade de Cleber Luis Pedron, Matrícula nº 8.945, L° 2, CNS 10.416-6	15,00	
P3	26°43'18.3359" S	49°16'32.2754" W	Área 16 do proprietário	101,04	

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº01.05.001.3215**

**ÁREA 18:**

**1.510,90 m<sup>2</sup>** (mil e quinhentos e dez metros e noventa décimos)



- PERÍMETRO:** 231,48 metros.
- LOCALIZAÇÃO:** O terreno urbano, situado no lado par da rua Boa Vista, distando pelo lado esquerdo, 1.784,09 metros da esquina formada pelo lado par da rua Boa Vista com o lado ímpar da Avenida Tiradentes.
- EDIFICAÇÕES:** Sem edificações.
- SISTEMA GEODÉSICO**
- DE REFERÊNCIA:** SIRGAS 2000
- PROJEÇÃO CARTOGRÁFICA**
- DE DISTÂNCIA E ÁREA:** UTM 22

Inicia-se a descrição do imóvel no ponto **PP**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.043.189,591m e E 671.421,082m; 49°16'35.7693" W e 26°43'19.3994" S, situado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, fazendo **frente** em linha reta com azimute de 334°19'11", em uma distância de 15,00m, confrontando com o lado par da rua Boa Vista; até o ponto **P1** de coordenadas N 7.043.203,110m e E 671.414,581m; 49°16'36.0111" W e 26°43'18.9631" S, deste segue à direita em linha reta pelo **lado direito** com azimute de 63°35'29", e com ângulo interno de 90°43'42" em uma distância de 100,64m, confrontando com a área remanescente do proprietário; até o ponto **P2** de coordenadas N 7.043.247,872m e E 671.504,719m; 49°16'32.7718" W e 26°43'17.4692" S, deste segue à direita em linha reta pelos **fundos** com azimute de 153°33'24", e com ângulo interno de 90°02'05" em uma distância de 15,00m, confrontando com a propriedade de Cleber Luis Pedron, Matrícula nº 8.945, L° 2, CNS 10.416-6; até o ponto **P3** de coordenadas N 7.043.234,443m e E 671.511,397m; 49°16'32.5236" W e 26°43'17.9025" S, deste segue à direita em linha reta pelo **lado esquerdo** com azimute de 243°35'25", e com ângulo interno de 89°57'59" em uma distância de 100,84m, confrontando com Área 17 do



proprietário; até o ponto **P0** de coordenadas N 7.043.189,591m e E 671.421,082m; 49°16'35.7693" W e 26°43'19.3994" S, deste segue à direita com ângulo interno de 89°16'15" com início da descrição do perímetro de 231,48m.

Vértice	Latitude	Longitude	Confrontante a vante	Distância a vante	Complemento
P0	26°43'19.3994" S	49°16'35.7693" W	Lado par da rua Boa Vista	15,00	
P1	26°43'18.9631" S	49°16'36.0111" W	Área Remanescente do proprietário	100,64	
P2	26°43'17.4692" S	49°16'32.7718" W	Propriedade de Cleber Luis Pedron, Matrícula nº 8.945, L° 2, CNS 10.416-6	15,00	
P3	26°43'17.9025" S	49°16'32.5236" W	Área 17 do proprietário	100,84	

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº01.05.001.3216**

**ÁREA REMANESCENTE:** **21.376,09 m<sup>2</sup>** (*Vinte e um mil e trezentos e setenta e seis metros e nove décimos quadrados*)

**PERÍMETRO:** 579,38 metros.

**LOCALIZAÇÃO:** O terreno urbano, situado no lado par da rua Boa Vista, distando pelo lado esquerdo, 1.799,09 metros da esquina formada pelo lado par da rua Boa Vista com o lado ímpar da Avenida Tiradentes.

**EDIFICAÇÕES:** Sem edificações.

**SISTEMA GEODÉSICO**

**DE REFERÊNCIA:** SIRGAS 2000

**PROJEÇÃO CARTOGRÁFICA**

**DE DISTÂNCIA E ÁREA:** UTM 22

Inicia-se a descrição do imóvel no ponto **P0**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.043.203,110m e E 671.414,581m; 49°16'36.0111" W e 26°43'18.9631" S, situado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, fazendo **frente** em linha reta com azimute de 334°18'06", em uma distância de 10,61m, confrontando com o lado par da rua Boa Vista; até o ponto



**P1** de coordenadas N 7.043.212,669m e E 671.409,981m; 49°16'36.1822" W e 26°43'18.6545" S, com azimute de 334°20'19", e com ângulo interno de 179°57'47" em uma distância de 10,10m, confrontando com o lado par da rua Boa Vista, até o ponto **P2** de coordenadas N 7.043.221,778m e E 671.405,605m; 49°16'36.3450" W e 26°43'18.3605" S, deste segue à esquerda em linha reta com azimute de 326°50'47", e com ângulo interno de 187°28'23" em uma distância de 35,34m, confrontando com o lado par da rua Boa Vista; até o ponto **P3** de coordenadas N 7.043.251,366m e E 671.386,277m; 49°16'37.0587" W e 26°43'17.4077" S, deste segue à direita em linha reta com azimute de 334°42'57", e com ângulo interno de 172°07'50" em uma distância de 78,78m, confrontando com o lado par da rua Boa Vista; até o ponto **P4** de coordenadas N 7.043.322,599m e E 671.352,630m; 49°16'38.3109" W e 26°43'15.1082" S, deste segue à esquerda em linha reta com azimute de 325°15'59", e com ângulo interno de 189°26'59" em uma distância de 39,91m, confrontando com o lado par da rua Boa Vista; até o ponto **P5** de coordenadas N 7.043.362,314m e E 671.325,095m, 49°16'39.3265" W e 26°43'13.8299" S, deste segue à direita em linha reta pelo **lado direito** com azimute de 61°06'07", e com ângulo interno de 84°09'52" em uma distância de 28,35m, confrontando com a propriedade de Lauri Zoboli, Matrícula nº 37, L° 2, CNS 10.416-6; até o ponto **P6** de coordenadas N 7.043.375,831m e E 671.349,583m; 49°16'38.4472" W e 26°43'13.3800" S, com azimute de 61°06'51", com ângulo interno de 179°59'16" em uma distância de 81,65m, confrontando com a propriedade de Adelia Cristofolletti, Matrícula nº 29.653, L° 2, CNS 10.416-6; até o ponto **P7** de coordenadas N 7.043.415,442m e E 671.421,380m; 49°16'35.8690" W e 26°43'12.0615" S, deste segue à direita em linha reta pelos **fundos** com azimute de 153°33'25", e com ângulo interno de 87°33'25" em uma distância de 184,62m, confrontando com a propriedade de Cleber Luis Pedron, Matrícula nº 8.945, L° 2, CNS 10.416-6; até o ponto **P8** de coordenadas N 7.043.257,419m e E 671.499,971m, 49°16'32.9483" W e 26°43'17.1611" S, com azimute de 153°33'25", e com ângulo interno de 180°00'00" em uma distância de 9,38m, confrontando com a propriedade de Cleber Luis Pedron, Matrícula nº 8.945, L° 2, CNS 10.416-6; até o ponto **P9** de coordenadas N 7.043.247,872m e E 671.504,719m; 49°16'32.7718" W e



26°43'17.4692" S, deste segue à direita em linha reta pelo **lado esquerdo** com azimute de 243°35'29", e com ângulo interno de 89°57'57" em uma distância de 100,64m, confrontando com a Área 18 do proprietário; até o ponto **P0** de coordenadas N 7.043.203,110m e E 671.414,581m; 49°16'36.0111" W e 26°43'18.9631" S; deste segue à direita com ângulo interno de 89°17'23" com início da descrição do perímetro de 579,38m.

RESERVA LEGAL. Em cumprimento do artigo 16, da Lei nº 4.771/65 e Lei 12.651/2012, averba-se que a Reserva Legal, abrangendo uma área de 20.307,46m<sup>2</sup>, no imóvel objeto da presente Matrícula, correspondente a 20% do imóvel matriculado e a 20% do imóvel matriculado sob o nº 22.113, Livro 2, foi previamente constituída à margem da Transcrição nº 1486, fls. 289. Livro 3, com a seguinte descrição: iniciando no ponto 07 (E: 671.554.332m; N 7.043.291.593m), em Coordenadas Plano Retangulares MC-51 no Sistema Geodésico UTM - SAD69, o qual dista 208,38 metros em linha em até o ponto 08; deste segue 112,28 metros em linha reta até o ponto 09, deste segue em 5,00 metros em linha reta do ponto PP, localizado do lado par da rua Boa Vista, deste segue à direita pela frente, ao sul, em linha reta de 110,00 metros confrontando com o imóvel objeto da presente Matrícula de propriedade de Clarice Luzia Demarchi Busarello até o ponto 04 (E: 671.455.813m; N: 7.043.242.666m); deste segue à direita pelo lado direito, a oeste, em linha reta de 184,62 metros confrontando com o lado par da rua Boa Vista até o ponto 05 (E: 671.373.696m; N: 7.043,408.019m), deste segue à direita pelos fundos, ao norte, em linha reta de 110,00 metros, sendo 28,35m com o imóvel matriculado sob nº 37, L°2, de propriedade de Lauri Zoboli e em 81,65m com o imóvel matriculado sob nº 29.653, L°2 de propriedade de Adelia Cristofolletti até o ponto 06 (E: 671.472.215m; N: 7.043.456.945m); deste segue à direita pelo lado esquerdo, a leste, em linha reta de 184,62 metros confrontando com o imóvel matriculado sob o nº 8945, Livro 2, de propriedade de Cleber Luis Pedron até o ponto 07 (E: 671.554.332m; N: 7.043.291.593m); deste segue à direita com o início desta descrição. Extensivo a herdeiros e sucessores.

Vértice	Latitude	Longitude	Confrontante a vante	Distância a vante	Complemento
P0	26°43'18.9631" S	49°16'36.0111" W	Lado par da rua Boa Vista	10,61	



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

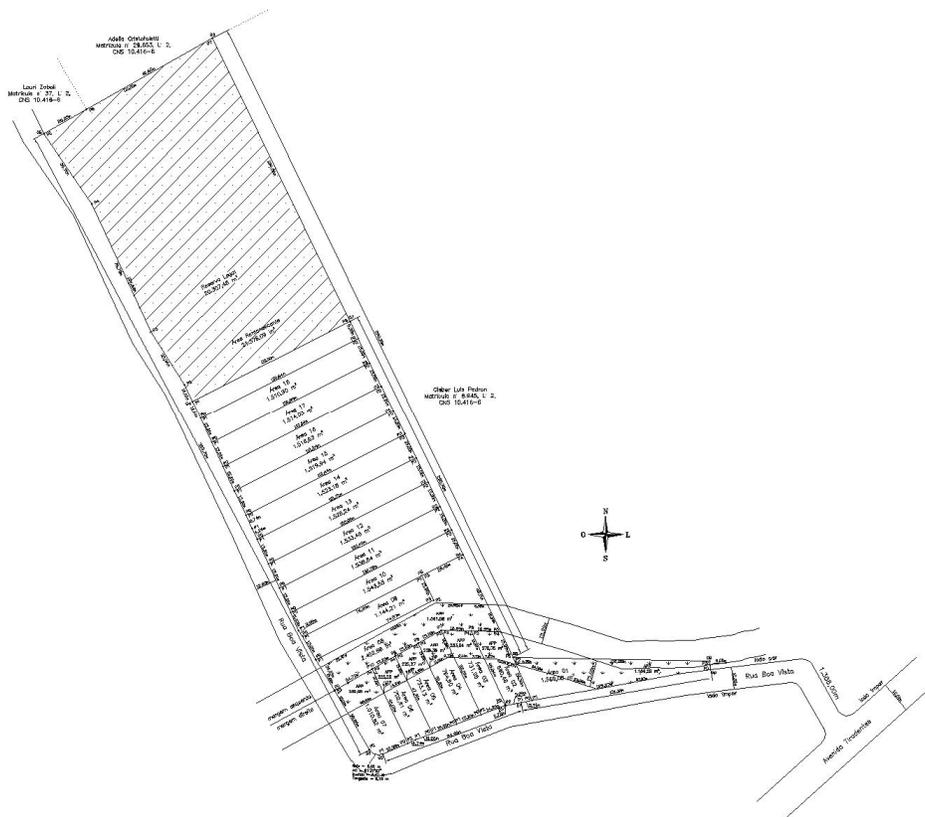
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050  
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br  
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



P1	26°43'18.6545" S	49°16'36.1822" W	Lado par da rua Boa Vista	10,10	
P2	26°43'18.3605" S	49°16'36.3450" W	Lado par da rua Boa Vista	35,34	
P3	26°43'17.4077" S	49°16'37.0587" W	Lado par da rua Boa Vista	78,78	
P4	26°43'15.1082" S	49°16'38.3109" W	Lado par da rua Boa Vista	39,91	
P5	26°43'13.8299" S	49°16'39.3265" W	Propriedade de Lauri Zoboli, Matrícula n° 37, L° 2, CNS 10.416-6	28,35	
P6	26°43'13.3800" S	49°16'38.4472" W	Propriedade de Adelia Cristofolletti, Matrícula n° 29.653, L° 2, CNS 10.416	81,65	
P7	26°43'12.0615" S	49°16'35.8690" W	Propriedade de Cleber Luis Pedron, Matrícula n° 8.945, L° 2, CNS 10.416-6	184,62	
P8	26°43'17.1611" S	49°16'32.9483" W	Propriedade de Cleber Luis Pedron, Matrícula n° 8.945, L° 2, CNS 10.416-6	9,38	
P9	26°43'17.4692" S	49°16'32.7718" W	Área 18 do proprietário	100,64	

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº01.05.001.3217**



**Art. 3º.** Apesar da aprovação do desmembramento feito por este Decreto, os requerentes estão obrigados a atender todas às exigências a que estão



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS  
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL  
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050  
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br  
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



sujeitos, conforme Lei Complementar n.º 269, de 26 de agosto de 2015 e suas regulamentações, dentro do prazo estabelecido no respectivo processo de desmembramento.

**Art. 4º. CLARICE LUZIA DEMARCHI BUSARELLO e CARLOS ROBERTO BUSARELLO**, bem como seus respectivos sucessores na titularidade do imóvel parcelado, ficam obrigados a atender o que determina a legislação Federal, estadual e municipal pertinentes, mais precisamente às Leis nº 12.651, de 25 de maio de 2012 - Código Florestal, 6.766/79 - Parcelamento do Solo Urbano, Lei Estadual Catarinense nº 17.492/18.

**Art. 5º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Município de Rio dos Cedros, 01 de fevereiro de 2024.

**JORGE LUIZ STOLF**

Prefeito de Rio dos Cedros

Este Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar,  
aos 01 de fevereiro de 2024.

**MARGARET SILVIA GREYER**

Diretora de Gabinete